



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./ Fax (033) 251-6206

PROJETO DE LEI Nº 207 /99

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente”

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), para cobrir despesas do Convênio PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, em atenção às normas regulamentares do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações:

02.06.0842.1882.067 – Manutenção de Convênio PDDE;

3.120 – Material de Consumo, valor R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais);

3.132 – Outros Serviços e Encargos, valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

4.120 – Equipamentos e materiais de consumo, valor R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Artigo 3º - Para fazer face aos recursos constantes no artigo anterior o Executivo Municipal utilizará de anulação total ou parcial das dotações constantes no orçamento em curso.

Artigo 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

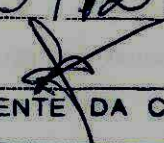
Santana do Paraíso, 08 de dezembro de 1.999.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal



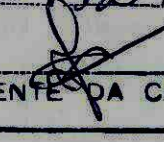
Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 23/12/99.


PRESIDENTE DA CÂMARA

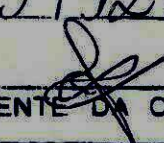
Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 23/12/99.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 23/12/99.


PRESIDENTE DA CÂMARA